

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – PACOTE OLIMPÍADA 2026

A participação da **Asttter na Olimpíada Nacional do Judiciário Federal** é, há muitos anos, motivo de orgulho para toda a associação. Não apenas pelos resultados esportivos, mas pela forma como a Asttter se consolidou como **referência nacional em organização, estrutura e desempenho esportivo** dentro da competição.

Desde 2019, a delegação da Asttter vem apresentando um **crescimento expressivo e contínuo**. A cada edição, aumentamos de forma significativa o número de atletas participantes, o número de modalidades disputadas, de medalhas conquistadas e de vitórias no quadro geral. Esse crescimento não foi pontual: ele é resultado de um **projeto esportivo consistente**, construído ao longo dos anos.

Na última edição da Olimpíada, por exemplo, a Asttter esteve presente em 19 das 20 modalidades disputadas, com desdobramentos em equipes femininas e masculinas e em diversas categorias de idade, como livre, master e sênior. Esse dado, por si só, **mostra a dimensão da nossa atuação e o grau de complexidade envolvido** para organizar uma delegação desse porte.

Hoje, somos reconhecidos como **a maior delegação da Olimpíada, somos tetracampeões gerais** e entramos em cada edição com expectativa real de disputar novamente o título. Esses resultados não acontecem por acaso. Eles são fruto de planejamento, investimento contínuo, trabalho técnico qualificado e, principalmente, de uma estrutura esportiva sólida que foi sendo construída e profissionalizada ao longo do tempo.

Em 2024, o esporte passou a ser oficialmente um **setor estruturado** dentro da Asttter, com equipe dedicada exclusivamente a cuidar dos treinamentos oferecidos ao longo do ano e de toda a operação relacionada à Olimpíada. Participar da Olimpíada envolve uma série de procedimentos que muitos atletas nem chegam a perceber: Para que um associado consiga competir, a Asttter precisa, desde janeiro, pagar mensalmente à Anastra as contribuições de cada atleta, mês a mês. Além disso, realizamos a pré-inscrição, atualizamos dados cadastrais, incluímos novos atletas no sistema, fazemos a inscrição individual em cada modalidade e acompanhamos todo o processo até a homologação final.



Tudo isso é feito para que o associado não precise lidar diretamente com a Anastra, nem arcar individualmente com um **custo elevado** que a entidade organizadora cobra de cada participante. Para viabilizar essa estrutura, a Asttter mantém hoje **uma profissional atuando no setor esportivo**, responsável por coordenar esses processos, acompanhar prazos e garantir que toda a delegação esteja regularizada.

A Olimpíada não é organizada pela Asttter. Trata-se de um evento promovido pela Anastra, que define regras, prazos e, principalmente, valores elevados para participação. Esses custos existem independentemente da estrutura que a Asttter oferece ao longo do ano.

Nesse contexto, a Asttter continuou investindo fortemente em outro pilar essencial: **a qualidade dos treinamentos.**

Desde 2024, os treinos foram ainda mais profissionalizados. Buscamos **treinadores de alto nível, experientes** e com histórico de conquistas expressivas. Além disso, investimos em novas parcerias para espaços de quadras, ampliamos a **aquisição de materiais esportivos** e estruturamos treinos focados não apenas na prática esportiva, mas na preparação para a competição. Tudo isso para que nossos atletas continuem chegando às Olimpíadas preparados, confiantes e com condições reais de disputar títulos.

A partir 2026, teremos um **evento próprio de reconhecimento**: a cerimônia que está sendo construída como o verdadeiro “Oscar do Esporte da Asttter”. Um evento anual de homenagens, realizado após a Olimpíada, para premiar não apenas medalhistas, mas atletas, equipes e modalidades que se destacaram ao longo de toda a temporada. A proposta é transformar essa cerimônia em uma tradição permanente, valorizando o esporte **para além do pódio e do troféu da Anastra.**

Todo esse crescimento, essa profissionalização e essa estrutura trouxeram resultados extraordinários, mas também aumentaram de forma significativa os custos envolvidos para manter esse padrão de excelência.

É nesse cenário que surge o **Pacote Olimpíada.**

O Pacote Olimpíada não é uma cobrança inconsistente e nem representa a retirada de benefícios. Ele é um modelo responsável e necessário para **viabilizar a**



continuidade da participação da Asttter em um evento que não é organizado por nós, mas **que nossos atletas amam e valorizam profundamente.**

Por meio do Pacote Olimpíada, a Asttter assume:

- as mensalidades exigidas pela Anastra;
- o fornecimento do uniforme oficial de competição;
- o acompanhamento técnico nas modalidades coletivas;
- a cobertura fotográfica e ações institucionais durante o evento;
- toda a estrutura administrativa e esportiva necessária para uma delegação do nosso porte.

E aqui é importante reforçar algo essencial: **o atleta não está pagando para treinar.** Os treinos continuam sendo oferecidos **gratuitamente** pela Asttter. O valor do Pacote existe, principalmente, para viabilizar a participação em um evento externo e para permitir que a associação **continue sustentando uma estrutura esportiva de alto nível.**

A proposta é simples e honesta: manter a Asttter forte, competitiva, organizada e financeiramente saudável, sem abrir mão da excelência esportiva que nos trouxe até aqui.

O Pacote Olimpíada é uma **ferramenta de sustentabilidade**, que garante que a associação continue sendo protagonista na maior competição esportiva do Judiciário Federal, sem comprometer outras áreas e serviços que também fazem parte da missão da Asttter.

Mais do que cobrar, **a Asttter está organizando, profissionalizando e protegendo o esporte**, para que possamos continuar crescendo — em número, em qualidade e em resultados.

Cassius Drummond - Presidente da Asttter



REGULAMENTO – PACOTE OLIMPÍADA 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento tem por objeto estabelecer as condições, regras e critérios para adesão ao Pacote Olimpíada 2026, destinado aos associados da Asttter interessados em integrar a delegação Asttter-MG na Olimpíada Nacional do Judiciário Federal – ONJF.

1.2. A Olimpíada Nacional do Judiciário Federal é um evento esportivo de integração promovido pela Anastra – Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho, sendo a Asttter a entidade representante do Estado de Minas Gerais.

1.3. A XXIII edição da ONJF ocorrerá na cidade de Aracaju/SE, no período de 19 a 25 de setembro de 2026.

1.4. O Pacote Olimpíada 2026 é um produto institucional da Asttter, criado para organizar e viabilizar a participação de seus associados na ONJF, em conformidade com as normas e prazos definidos pela Anastra.

2. DOS REQUISITOS PARA ADESÃO

2.1. Poderão aderir ao Pacote Olimpíada 2026 todos os associados titulares da Asttter que estejam em dia com suas contribuições associativas e sem débitos financeiros junto à associação.

2.2. A adesão ao Pacote Olimpíada 2026 deverá ser solicitada à Asttter até a data limite de inscrição definida pela Anastra, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

3. DO QUE ESTÁ INCLUSO NO PACOTE OLIMPÍADA 2026

3.1. Isenções de custos exigidos pela Anastra



O Pacote Olimpíada 2026 isenta o associado do pagamento dos seguintes itens exigidos pela Anastra para participação na Olimpíada:

- a) as 12 mensalidades da Anastra referentes a 2026;
- b) uniforme oficial de competição.

3.2. Benefícios institucionais oferecidos pela Asttter

Além das isenções acima, o Pacote Olimpíada 2026 contempla, dentro do ano de vigência:

- a) subsídio para complementos de uniforme;
- b) cobertura fotográfica profissional durante a competição;
- c) treinos preparatórios ao longo do ano para algumas modalidades, conforme disposto no item 8;
- d) acompanhamento de treinadores de algumas modalidades durante os jogos na cidade-sede;
- e) 01 convite para o Evento de Homenagens do Esporte da Asttter, em data a ser definida.

3.3. Todos os benefícios previstos neste regulamento são exclusivos da edição vigente da Olimpíada, encerrando-se automaticamente com o término do evento, não gerando direito ou expectativa para edições futuras.

4. DA ADESÃO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. A adesão ao Pacote Olimpíada 2026 deverá ser solicitada pelo associado junto à Asttter, por atendimento presencial ou WhatsApp, até a data limite de inscrição da Olimpíada definida pela Anastra.



4.2. O valor total do Pacote Olimpíada 2026 é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser pago nas seguintes condições:

- a) Resgate total do valor no saldo Plus (consumindo as 3 utilizações, de R\$500 cada);
- b) Resgate parcial do valor no Plus (R\$500 a R\$1.000, consumindo 1 ou 2 utilizações) e o restante em espécie (débito em conta ou PIX);
- c) Pagamento integral em espécie (débito em conta ou PIX), mantendo suas 3 utilizações do Plus.
- d) Caso o associado já tenha consumido suas 3 utilizações na data da adesão, ou não tenha saldo suficiente, ele poderá solicitar o CredPlus para complemento do saldo ou optar por pagar o valor em espécie.

Confira o regulamento completo do Plus no site da Asttter.

4.3. As adesões via saldo Plus serão debitadas em maio de 2026, na data da alteração da vigência. Associados que ingressarem no quadro da Asttter depois de 01/05/26, contarão com Credplus para resgate do valor da adesão, se desejarem, e terão o valor debitado na mesma data da adesão.

4.4. O pagamento do Pacote Olimpíada 2026, em qualquer de suas formas, não exime o associado do cumprimento das etapas obrigatórias de inscrição, nem substitui os procedimentos formais exigidos pela Asttter e pela Anastra para participação na Olimpíada.

5. DA INSCRIÇÃO NA OLIMPÍADA

5.1. A adesão ao Pacote Olimpíada 2026 e/ou a quitação integral do valor não garantem automaticamente a inscrição do atleta na Olimpíada, sendo a adesão condição necessária para o prosseguimento das etapas seguintes, que incluem o cumprimento dos prazos, procedimentos e critérios definidos pela Asttter e pela Anastra.

5.2. No período de abertura das inscrições divulgado pela Anastra, o associado deverá procurar a Asttter e preencher sua ficha de inscrição, que será disponibilizada por



meio de formulário online. A Asttter não se responsabiliza pela não inscrição de atletas que não preencham a ficha dentro do prazo estipulado, ainda que tenham aderido ao Pacote Olimpíada 2026 ou quitado integralmente o valor.

5.3. Concluída a adesão ao Pacote Olimpíada 2026 e preenchida corretamente a ficha de inscrição, caberá à Asttter regularizar a situação do atleta junto à Anastra, efetuar o pagamento das mensalidades, bem como realizar a inscrição do atleta e sua inclusão nas modalidades.

5.4. A inclusão do atleta nas modalidades está condicionada ao cumprimento deste regulamento, às normas da Anastra e à escalação do treinador, nas modalidades coletivas custeadas pela Asttter.

6. DAS DESPESAS NÃO INCLUSAS

6.1. O Pacote Olimpíada 2026 não inclui quaisquer despesas relacionadas à viagem do atleta, tais como passagens, hospedagem, combustível, alimentação, deslocamentos locais ou quaisquer outros custos pessoais.

6.2. O atleta é integralmente responsável pelo planejamento de sua viagem, devendo garantir sua presença na cidade-sede no período de suas competições.

6.3. A taxa de inscrição e o ingresso do atleta para a festa de encerramento da Olimpíada não estão inclusas no Pacote.

7. DAS DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E ESTORNO

7.1. A adesão ao Pacote Olimpíada 2026 implica o compromisso financeiro do associado com a Asttter, considerando os custos administrativos, operacionais e institucionais assumidos para viabilizar a participação da delegação.

7.2. Casos de desistência do atleta, cancelamento ou alteração de viagem, ausência na competição ou não participação em modalidades não asseguram o direito ao estorno, total ou parcial, dos valores pagos.



7.3. O não comparecimento do atleta à Olimpíada, ainda que por motivo pessoal, profissional ou logístico, não descaracteriza a adesão realizada, nem gera direito automático à restituição de valores.

7.4. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Diretoria da Asttter, a seu exclusivo critério, mediante solicitação formal do associado.

7.5. A eventual concessão de estorno, total ou parcial, quando autorizada, não constitui precedente nem obriga a Asttter a adotá-la em situações semelhantes.

8. DOS TREINAMENTOS OFERECIDOS PELA ASTTTER

8.1. A Asttter oferecerá gratuitamente treinamentos de algumas modalidades esportivas que integram a Olimpíada, no período de março a setembro de 2026. O associado deverá procurar a Asttter para obter a relação das modalidades com treinamento e demais informações.

8.2. A participação nos treinamentos não implica inscrição automática na Olimpíada, tampouco é obrigatória para os atletas inscritos na competição. A frequência do atleta nos treinos poderá ser adotada pelo treinador como um dos critérios para definição da escalação.

8.3. As modalidades coletivas contam com Fundo Fixo mensal custeado pela Asttter, destinado a despesas operacionais, materiais e apoio técnico, sob gestão do Coordenador Financeiro da modalidade.

8.4. Os contratos de quadras, treinadores e a reposição do Fundo Fixo terão vigência até a data de início da Olimpíada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente regulamento substitui integralmente quaisquer definições, práticas ou produtos anteriores relacionados à participação da delegação Asttter-MG na Olimpíada Nacional do Judiciário Federal.



9.2. O Pacote Olimpíada 2026 não se confunde com modelos anteriores de adesão esportiva, encerrando-se com o término da edição correspondente da Olimpíada.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Asttter, observadas as normas da Anastra e os princípios institucionais da associação.

